



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 038/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

SELEÇÃO 2016/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com os itens 11.1 e 11.2.1 do Edital nº 038/RIFB, de 16 de outubro de 2015, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 4ª Chamada nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, a serem ofertados pelos **Campi Brasília e São Sebastião** no Primeiro semestre de 2016.

## 1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, previstos no Edital nº 038/RIFB, de 16 de outubro de 2015, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2016.

## 2. DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 4ª chamada dos selecionados no sorteio dos Campi **Brasília e São Sebastião** dentro do número de vagas (4ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus onde o curso será ofertado nos dias de 01 e 02 de março de 2016.

2.2. Os candidatos convocados, em 4ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	<b>01 e 02 de março de 2016.</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus São Sebastião</i>		Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	13h às 19h30

2.3. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2016, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, a manifestação de interesse na vaga e o limite de vagas.

2.6. Conforme visto no art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

2.7. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- II) Certidão de nascimento ou casamento;
- III) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- IV) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- V) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- VIII) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).

2.8. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.13. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos [http://www.ifb.edu.br/](http://www.ifb.edu.br) e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8050
<b>São Sebastião</b>	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.4. Os documentos anexos são:

<b>CAMPI</b>	<b>ANEXOS CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA</b>	<b>TURNOS</b>
<b>Brasília</b>	Técnico em Informática – Desenvolvimento de Sistemas	matutino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>São Sebastião</b>	Técnico em Secretariado	noturno
----------------------	-------------------------	---------

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012